

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 11 de dezembro de 2018.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 001/2019 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 702/2018

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 28 de janeiro de 2019, às 8h00m. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para a aquisição futura de material de construção, ferramentas e outros, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 1.336.693,80 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais, oitenta centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.5 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.6 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.7 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.8 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s)

objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.9 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.10 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.12 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.13 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.14 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.16 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – Órgão Participante - **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30m.

3.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3.6 Os itens de número 01 a 20, 22 a 29 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III da mesma lei.

4 – PRAZO

4.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

4.2 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.3 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. As entregas serão realizadas em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m. As entregas ocorrerão nas diversas secretarias municipais, todas localizadas na sede do município.

4.4 Os produtos/serviços serão entregues no órgão solicitante.

5 – FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

6.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

7 – MULTAS E PENALIDADES

7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

7.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.3 Além das penalidades acima, itens 7.1 e 7.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 – VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua apresentação.

9 – PREÇOS

9.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até três casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

10 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

***“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 001/2019”***

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,
- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

11.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.

11.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

12 – ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;

B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.

C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.

D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:

- O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.

Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.

- O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).

Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 13 deste Edital.

13 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

13.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.

13.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

13.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.

É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

14 – JULGAMENTO

14.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

15.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

15.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

15.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 15.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

16.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

16.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

16.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail, telegrama ou via fax.

17.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

17.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

17.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

17.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 06 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; *
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; *
3. Inscrição no CNPJ; *
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; *
5. Prova de Inscrição Municipal; *
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada; *
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

*** O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser apensa à documentação de habilitação.**

ANEXO 03
Descrição do objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00005406	CARRINHO DE MAO COM PNEU COM CAMARAREFORCADA 85 LITROS		UN	69,000	256,63		
00002	00005361	ADESIVO PLASTICO BISNAGA 175 G		UN	20,000	10,94		
00003	00000726	ARAME RECOZIDO		KG	102,000	10,98		
00004	00000460	AREIA BRANCA FINA		M3	113,000	114,60		
00005	00004683	AREIA LAVADA COMUM		M3	1.670,000	62,58		
00006	00002534	ARGAMASSA 20 KG		SC	385,000	10,67		
00007	00001065	ARGILA 20 KG		SC	190,000	6,30		
00008	00003283	BLOCO DE BRITA 10 X 20 X 40		UN	18.000,000	1,63		
00009	00001564	BOIA AUTOMATICA SUPERIOR E INFERIOR 30 A		UN	40,000	43,33		
00010	00000474	BRITA N 01		M3	801,000	100,43		
00011	00005383	BROCA DE METAL 06 MM		UN	40,000	6,64		
00012	00005384	BROCA DE METAL 08 MM		UN	50,000	9,60		
00013	00005577	BROCA DE VIDEA 06 MM		UN	50,000	5,23		
00014	00005578	BROCA DE VIDEA 08 MM		UN	40,000	6,91		
00015	00005394	BUCHA 08		UN	3.450,000	0,12		
00016	00020988	CABINHO FLEXIVEL 6MM		MT	2.400,000	2,78		
00017	00001348	CADEADO 40 MM		UN	45,000	21,80		
00018	00005399	CAIBRO 0,07 X 0,05 X 5,00 M		MC	2.100,000	5,90		
00019	00005400	CAIXA DE AGUA DE FIBRA - CAPACIDADE 500LITROS		UN	21,000	183,35		
00020	00001365	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA		UN	70,000	27,88		
00021	00000459	CIMENTO CP II TRADICIONAL - SACO COM 50KG SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO,SULFATO DE CÁLCIO, FILER CARBONÁTICO		SC	3.825,000	23,20		
00022	00005422	DOBRADICA GALVANIZADA 3 X 3"		CART	70,000	17,42		
00023	00005436	EXPUDE PARA VASO SANITARIO		UN	20,000	3,18		
00024	00001944	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 M		UN	164,000	7,80		
00025	00000707	FITA VEDA ROSCA 3/4 10 MT		UN	100,000	2,84		
00026	00017698	FOLHA DE COMPENSADO EM COPAIBA 15 MM - 2,20 X 1,60 M		UN	220,000	62,90		
00027	00005439	FORRO DE PVC BRANCO 08 MM COM 06 MT		M2	1.500,000	15,24		
00028	00005443	INTERRUPTOR 2S DE EMBUTIR		UN	40,000	12,43		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00029	00025026	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM 04FOLHAS 2 FIXAS SEM GRADE SEM BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO INCLUSO, LARGURA: 1,50, ALTURA: 1,00, LARGURABATENTE: 5,5 CM, VIDRO: LISO INCOLOR		UN	40,000	247,80		
00030	00001318	JOELHO SOLDAVEL 25 MM		UN	110,000	0,68		
00031	00002065	LAJOTA 19 X 19 X 19		UN	6.000,000	0,71		
00032	00024347	LAMPADA LED POTENCIA- 9W MATERIAIS:PLÁSTICO E POLICARBONATO EQUIVALÊNCIA: 75W (INCANDESCENTE) ALIMENTAÇÃO: 110- 240V TEMPERATURA DE COR: 6.000K (BRANCA FRIA) DIMENSÕES (ALTURA X DIÂMETRO): 120MM X 75MM FLUXO LUMINOSO: 810LM BASE: E27 VIDA ÚTIL: 25.000H GARANTIA: 1 ANO BASE E27 ECONOMIA DE ATÉ 90% IRC 80		UN	510,000	11,37		
00033	00004206	LIXA DE LONA N 36		UN	105,000	3,23		
00034	00005456	LUVA DE LATEX FORRADA PARA PEDREIRO		PAR	50,000	5,62		
00035	00005457	LUVA SOLDAVEL 25 MM		UN	140,000	0,70		
00036	00003141	MADERITE 14 MM COLA NAVAL - 2,20 X 1,10 M		UN	450,000	60,60		
00037	00005462	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2"		MT	600,000	1,78		
00038	00005463	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 3/4"		MT	350,000	3,06		
00039	00022407	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM. 2,10 X 1,00		UN	10,000	172,00		
00040	00003994	POSTE DE CONCRETO 0,10 X 0,10 X 2,50 M		UN	60,000	44,57		
00041	00005494	POSTE DE CONCRETO 0,10 X 0,10 X 3,00 M		UN	60,000	57,90		
00042	00005496	PREGO GALVANIZADO COM BORRACHA - TAM. 18 X 27		KG	20,000	15,51		
00043	00004212	RIPA 0,05 X 0,02 M		MC	1.500,000	1,92		
00044	00005503	RIPAO 0,06 X 0,03 M		MC	3.750,000	3,26		
00045	00011565	RODA FORRO PVC COM MOLDURA BRANCA		MC	500,000	11,86		
00046	00005506	ROLO 05 CM DE TECIDO DE LA SINTETICA FUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO SEM UTILIZAÇÃO DE COLA		UN	50,000	7,31		
00047	00005507	ROLO 09 CM DE TECIDO DE LA SINTETICA FUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO SEM UTILIZAÇÃO DE COLA		UN	270,000	15,71		
00048	00000454	ROLO ANTI-RESPINGO 23 CM		UN	60,000	14,94		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00049	00005513	SIFAO SANFONADO DUPLO		UN	58,000	16,46		
00050	00005514	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL		UN	81,000	10,60		
00051	00024996	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280GRAMAS		UN	160,000	24,79		
00052	00003866	SOLVENTE - GALAO COM 05 LITROS		GL	55,000	56,96		
00053	00025025	TANQUE ENCAIXE AÇO INOX 50X40ACOMPANHA VÁLVULA DE 3,1/2 SEM ESCAPELADRÃOESFREGADOR INCLINADO E FRISOSARREDONDADOS QUE AUXILIAM NA LAVAGEMFURO CENTRALIZADO		UN	10,000	346,50		
00054	00001353	TE SOLDAVEL 25 MM		UN	50,000	0,94		
00055	00025051	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR MALHA 3" - 80MM FIO 12(2,70MM) M² GALVANIZADAALTAURA 1,80 SEM REVESTIMENTO EM PVC		M2	720,000	15,05		
00056	00000482	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,5 X 0,05 M		UN	550,000	15,96		
00057	00024999	TELHA DE POLIPROPILENO ONDULADATRANSLUCIDA DE 244CM X 50CM		UN	150,000	27,81		
00058	00005541	TINTA 100% ACRILICA FOSCO AZUL LAGUNAEXTERIOR - LATA COM 18 LITROS		LA	42,000	168,17		
00059	00005542	TINTA 100% ACRILICA FOSCO GELO EXTERIOR-LATA COM 18 LITROS		LA	20,000	145,67		
00060	00024988	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE CORAMARELA LAVAVEL 18 LITROS		BD	5,000	192,97		
00061	00024989	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR AZULCELESTE LAVAVEL 18 LITROS		BD	5,000	224,73		
00062	00024990	TINTA ACRILICA COM BRILHO DE COR VERDELAVAVEL 18 LITROS		BD	5,000	218,50		
00063	00005530	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCA 3,6 LT		GL	105,000	81,42		
00064	00024992	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR AMARELA3,6 LITROS		GL	30,000	82,18		
00065	00024993	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR AZULCELESTE 3,6 LITROS		GL	30,000	81,42		
00066	00024995	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR LILAS 3,6LITROS		GL	30,000	82,18		
00067	00024994	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR VERDE 3,6LITROS		GL	30,000	81,42		
00068	00003827	TOMADA COM INTERRUPTOR 1S INTERNO		UN	20,000	12,60		
00069	00003949	TORNEIRA INOX PARA PIA		UN	45,000	49,70		
00070	00001351	TORNEIRA PLASTICA 18CM 1/2"		UN	118,000	19,75		
00071	00005556	TUBO DE ESGOTO 100 MM - CLASSE A		UN	205,000	61,60		
00072	00005561	TUBO SOLDAVEL 25 MM - CLASSE A		UN	300,000	16,80		
00073	00005562	VALVULA INOX PARA PIA		UN	35,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						21,09		
00074	00005566	VERNIZ 3.600 FILTRO SOLAR		GL	14,000	89,63		
00075	00024681	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA - 05CM X 10M		MT	15,000	6,95		
00076	00034091	FILTRO DE CAIXA D'AGUA LAVAVEL VAZAO 3800L/H AÇO INOX. FILTRO COM ELEMENTOFILTRANTE LAVAVEL (EM AÇO INOX)		UN	50,000	139,50		
00077	00034092	TELHA ONDULADA 5MM, 244X110 CM (SEMAMIANTO)		UN	500,000	41,45		
00078	00034690	AZULEJO 20X20 PISCINA BRANCO		M2	50,000	23,00		
00079	00034687	FECHADURA INTERNA INOX		UN	80,000	36,60		
00080	00034691	PISO BRANCO 47X47 PEI 3		M2	1.000,000	16,20		
00081	00003995	ARAME LISO GALVANIZADO N 16		KG	60,000	14,78		
00082	00001246	ARAME LISO GALVANIZADO N 12		KG	34,000	14,20		
00083	00001316	ARAME LISO GALVANIZADO N 14		KG	50,000	13,85		
00084	00034688	REJUNTE FLEXIVEL COM IMPERMEABILIZANTEBRANCO, 5 KG		KG	150,000	19,63		
00085	00015619	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA		UN	65,000	16,33		
00086	00022406	BOMBA SUBMERSA 127WELEVAÇÃO: 60 M P/ CIMAVAZÃO: 1400 A 200 LT		UN	15,000	221,23		
00087	00001236	ASSENTO PARA VASO SANITARIO NA CORBRANCA		UN	51,000	21,60		
00088	00004879	MADERITE 12 MM COLA NAVAL - TAM. 2,20 X1,10 M		PÇ	600,000	54,03		
00089	00001558	PE DE CABRA 60 CM		UN	6,000	28,94		
00090	00026381	ENXADAO C/ CABO		UN	2,000	36,30		
00091	00030557	REBITADOR		UN	1,000	96,67		
00092	00000499	COLHER DE PEDREIRO 8"		UN	23,000	14,89		
00093	00024680	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA		UN	20,000	17,30		
00094	00005421	DISCO PARA CORTE DE VERGALHAO		UN	65,000	3,87		
00095	00025101	PRUMO METAL		UN	4,000	22,75		
00096	00031333	LINHA PEDREIRO Nº100		UN	2,000	13,00		
00097	00026299	ALICATE DE PRESSAO 10 BB		UN	2,000	37,60		
00098	00026383	ALICATE DE BICO		UN	4,000	20,00		
00099	00030602	JOELHO 100 MM P/ ESGOTO		UN	4,000	4,72		
00100	00001062	JOELHO SOLDAVEL 20MM		UN	110,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						0,75		
00101	00025568	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M		UN	39,000	9,47		
00102	00001136	LIXA DE FERRO N 100		UN	40,000	2,60		
00103	00021053	ENGATE FLEXIVEL DE DE 40 CM EM INOX		UN	5,000	9,45		
00104	00006298	GRAMPEADOR DE MADEIRA TAPECEIRO		UN	12,000	33,99		
00106	00023670	ABRACADEIRA NYLON 40 CM		UN	1.000,000	38,50		
00107	00020253	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 2,5MM X100MM		UN	1.200,000	7,28		
00108	00000521	PREGO 12 X 12		KG	21,000	11,93		
00109	00001561	PREGO 16X21		KG	15,000	10,97		
00110	00000727	PREGO 17X21		KG	66,000	9,75		
00111	00000479	PREGO 19 X 36		KG	160,000	9,80		
00112	00000484	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M FABRICADO COMFILME A BASE DE PVCDESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHAFILME DE PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS(AUTO EXTINGUÍVEL)TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: 0°C ATÉ 90°CISOLAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750VRESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRA VIOLETADESÃO AO AÇO: 2,60N/CM MÍNIMOADESÃO AO DORSO: 2,0N/CM MÍNIMOTUBETE DE PAPELÃOESPESURA: 0,18 MMCOR: PRETALARGURA: 19MMCOMPRIMENTO: 20MTENSÃO DISRUPTIVA: 9000V MÍNIMOALONGAMENTO: 175% MÍNIMORESISTÊNCIA A TRAÇÃO 30,90N/CM MÍNIMO		UN	628,000	6,86		
00113	00020441	TRENA DE FIBRA ABERTA REFORCADA - 100MTS		UN	1,000	130,50		
00114	00029996	BOCAL DE PLASTICO SEM CHAVE		UN	100,000	2,95		
00115	00020505	LAMPADA FLUORESCENTE 4U 34W 127V		UN	10,000	19,95		
00116	00000710	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS		UN	30,000	7,52		
00118	00028343	ARAME GALVANIZADO Nº18		KG	25,000	18,25		
00119	00030252	ARAME GALVANIZADO Nº14		KG	50,000	14,40		
00120	00030437	NIPEL 1/2 ROSCA		UN	10,000	0,77		
00121	00030500	CALHA PLASTICA C/3 MTS		UN	25,000	48,00		
00122	00030576	TOMADA EXTERNA P/ PAREDE.		UN	100,000	10,27		
00123	00032951	CHAVE TESTE		UN	3,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						7,85		
00124	00032697	RECEPTACULO PORCELANA		UN	50,000	5,70		
00125	00001560	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA		UN	3,000	14,97		
00126	00029744	OCULOS PROTETOR INCOLOR		UN	6,000	7,95		
00127	00032410	LUVA LATEX M		PAR	30,000	9,60		
00128	00029821	CAPA DE CHUVA AMARELO COM MANGA		UN	20,000	28,93		
00129	00005423	CHUVEIRO ELETRICO 4.500 WATTS - 127 V		UN	3,000	53,63		
00130	00025050	PINO FEMEA 10A 2 POLOS CINZA		UN	1.000,000	5,64		
00131	00001937	PINO MACHO		UN	1.000,000	5,36		
00132	00024685	Caixote Para Argamassa De Pvc Caixa Massa Especificação: Ideal para Construção Civil medida: 20 Lts		UN	4,000	20,00		
00133	00021445	VARAO PARA CORTINA SIMPLES COR BRANCA -4 M		UN	6,000	33,80		
00134	00015816	CORDA DE SEDA - EM POLIESTER - 12MM - RUPTURA MINIMA DE 960 KG SEDA TRAÇADACOM ESPESSURA DE 12MM		KG	40,000	2,33		
00135	00029880	BROCHA PARA PINTURA REF.48		UN	20,000	7,30		
00136	00005516	TAIPA PINUS 0,30 X 0,02 X 3,00 M		M2	410,000	21,46		
00137	00018700	TAIPA PINUS 0,15 X 0,02 X 3,00 M		M2	20,000	13,77		
00139	00021935	TUBO PVC BRANCO 100MM (TUBOS 6M)		UN	15,000	52,45		
00141	00030166	PÍIA SINTETICA 1 MT		UN	10,000	121,30		
00142	00005490	PONTEIRA DE ACO 12"		UN	22,000	12,71		
00144	00005392	BUCHA 06		UN	1.450,000	0,11		
00145	00005391	BUCHA 05		UN	1.150,000	0,09		
00146	00030417	PARAFUSO 3/8 X 6		UN	2.000,000	1,23		
00147	00029999	PARAFUSO 3/8 X5.		UN	1.000,000	1,22		
00148	00030256	TE SOLDAVEL 20 MM.		UN	30,000	1,10		
00149	00030736	ADAPTADOR SOLD.CURTO 20X1/2		PÇ	30,000	0,80		
00150	00015960	JOELHO SOLDAVEL LR 20MM		UN	70,000	2,65		
00151	00021291	TE 90 GRAUS DE PVC BRANCO 40MM		UN	10,000	3,42		
00152	00000825	SERRINHA DE ACO		UN	116,000	5,96		
00153	00011671	CONE DE PLASTICO RIGIDO DE 75 CM NA COR LARANJA COM FAIXA LUMINOSA		UN	71,000	29,93		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00154	00001952	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA - TAMANHO,07 X 200 M		RL	66,000	13,54		
00155	00021079	LAMPADA MISTA 250W 220V E-27		UN	80,000	43,50		
00156	00003168	FOLHA DE COMPENSADO 15 MM - 2,20 X 1,60 M		UN	30,000	62,45		
00157	00019431	TINTA SPRAY AZUL 350 ML		UN	30,000	15,47		
00158	00028056	TINTA SPRAY 400ML PRATA		UN	12,000	16,75		
00159	00019432	TINTA SPRAY BRANCO 350 ML		UN	12,000	15,47		
00160	00019430	TINTA SPRAY DOURADO 350 ML		UN	36,000	20,50		
00161	00019435	TINTA SPRAY VERDE 350 ML		UN	12,000	15,47		
00162	00019436	TINTA SPRAY VERMELHO 350 ML		UN	24,000	15,47		
00163	00032238	TINTA SPRAY PRETO FOSCO		UN	12,000	15,47		
00164	00015585	BOTINA DE COURO DE SEGURANCA EMBIDENSIDADE COM ELASTICO ESTOFADO NACOR PRETA, NUMERAÇÃO A DEFINIR		PAR	6,000	38,27		
00165	00013000	TINTA OLEO MARROM ESCURO (TABACO) 3600		GL	38,000	77,62		
00166	00005279	DESENGRIPANTE		UN	2,000	15,60		
00167	00004205	PINCEL 2" CLASSE A DE PELO		UN	105,000	7,69		
00168	00034232	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA PROFISSIONALCOM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE, 02 BATERIADE TECNOLOGIA DE LITION E CARREGADORBIVOLTKit COMPOSTO COM:CHAVE TORK: T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20,T25, T27, T30, T35 e T40CHAVE POZIDRIV: PZ0, (2) PZ1, (2) PZ2 e PZ3CHAVE PHILLIPS: PH0, (2) PH1, (2) PH2 e PH3CHAVE FENDA: (2) 3, (2) 4, (2) 5, (2) 5.5, (2) 6,(2) 6.5 e (2) 7 mmCHAVE ALLEN: 3.5, 4, 4.5, 5, (2) 5.5, (2) 6, (2)6.5 e (2) 7 mmBROCAS PARA CONCRETO: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e10 mmBROCAS PARA METAL: 1.5, 2, 3, 3.5, 4, 4.5, 6,6.5, 7, 7.5, 8, 8.5, 9 e 10 mm		KIT	1,000	469,90		
00169	00034652	LIXADEIRA ORBITAL 110V LIXADEIRA ORBITALINDICADA APENAS PARA LIXAMENTO EMMADEIRAS E DERIVADOS- POSSUI FORMATO ERGONOMICO E BAIXAVIBRAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIORCOMODIDADE E CONTROLE NOS TRABALHOS		UN	1,000	399,50		
00170	00005370	BANDEJA PARA PINTURA DE 15 CM		UN	31,000	6,40		
00171	00005369	BANDEJA PARA PINTURA DE 23 CM		UN	45,000	8,92		
00172	00034300	COLA PARA CANO PVC DE 175 GRAMAS		UN	16,000	15,30		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00173	00018854	FOICE RONCA		UN	34,000	38,72		
00174	00001059	LUVA SOLDAVEL 20 MM		UN	80,000	0,60		
00176	00018855	MARTELO 25 MM		UN	36,000	27,57		
00177	00005555	TRENA DE ACO 08 MT		UN	17,000	29,70		
00179	00001385	GRAMPO PARA CERCA		KG	13,000	10,08		
00180	00031816	TORNEIRA PLASTICA 15 CM		UN	20,000	7,27		
00183	00005371	BLOCO DE BRITA 15 X 20 X 40		UN	7.000,000	1,96		
00185	00000475	PO DE PEDRA (GINAISSE)		M3	550,000	76,27		
00188	00020831	LONA SUPERLONA PRETA - C/ 06 METROS DELARGURA		MT	120,000	5,40		
00189	00002729	VERGALHAO 1/2		UN	150,000	58,90		
00190	00001367	VERGALHAO 4.2.		VR	1.310,000	7,52		
00191	00001366	VERGALHAO 5/16.		VR	1.610,000	26,03		
00192	00000885	ADESIVO VEDA JUNTA 75 G		UN	20,000	7,50		
00193	00005363	ADUELA 13 CM MADEIRA MISTA		JG	26,000	73,33		
00194	00005364	ALICATE DE PRESSAO 10 WR		UN	7,000	30,91		
00195	00016161	ALICATE GROOVELOCK 12 AÇO CROMO, CABOREFORÇADO, PLASTIFICADO PRO TOUCH		UN	5,000	67,36		
00196	00004868	ALICATE UNIVERSAL 8" 1.000 VOLTS		UN	15,000	18,33		
00197	00005365	ALISAR DE MADEIRA MISTA PARA PORTA 05 CM		JG	16,000	24,98		
00198	00005366	APLICADOR DE SILICONE COM CATRACA		UN	5,000	26,39		
00201	00001247	ARAME LISO GALVANIZADO N 18		KG	20,000	16,28		
00203	00001552	ARCO DE SERRINHA		UN	11,000	17,49		
00211	00004194	BRITA N 0		M3	510,000	104,30		
00213	00005377	BROCA ACO RAPIDO 02 MM		UN	10,000	5,50		
00214	00005378	BROCA ACO RAPIDO 03 MM		UN	10,000	5,16		
00215	00005379	BROCA ACO RAPIDO 04 MM		UN	15,000	6,53		
00216	00005380	BROCA ACO RAPIDO 06 MM		UN	15,000	9,61		
00217	00005386	BROCA PARA CONCRETO N 05		UN	35,000	4,68		
00218	00005387	BROCA PARA CONCRETO N 06		UN	35,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						5,60		
00219	00005388	BROCA PARA CONCRETO N 07		UN	35,000	6,12		
00220	00005389	BROCA PARA CONCRETO N 08		UN	35,000	6,61		
00221	00015666	BROCA PARA CONCRETO N 08 - COM 30CENTIMETROS		UN	18,000	14,77		
00222	00015956	BROCA PARA CONCRETO N 10		UN	20,000	10,61		
00223	00005390	BROCHA (TRINCHA) N 03		UN	80,000	7,13		
00225	00005393	BUCHA 07		UN	450,000	0,10		
00227	00005395	BUCHA 10		UN	450,000	0,14		
00228	00018923	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM AZ		MT	1.050,000	1,20		
00229	00005396	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO		MT	1.050,000	1,20		
00230	00005398	CABO DE MADEIRA REFORCADO PARA FOICE EENXADA		UN	160,000	12,48		
00233	00005402	CAL BRANCO REFINADO SACO COM 20 KG		SC	600,000	9,59		
00234	00015579	CANALETA BRANCA COM 2,00 X 0,02 X 0,01 M		UN	240,000	6,23		
00235	00005405	CARRINHO DE MAO COM PNEU COM CAMARAREFORCADA 60 LITROS CHAPA 24		UN	52,000	109,43		
00237	00005407	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE FERRO		UN	21,000	57,74		
00238	00001553	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA REFORCADO		UN	15,000	32,53		
00239	00000498	CAVADEIRA DE FERRO COM CABO MACICO		UN	10,000	43,16		
00240	00005408	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5"		UN	10,000	6,47		
00241	00005409	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5"		UN	10,000	4,97		
00242	00005410	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3"		UN	13,000	5,48		
00243	00015602	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4"		UN	10,000	5,67		
00244	00004864	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8"		UN	13,000	10,83		
00245	00005411	CHAVE DE GRINFO 10"		UN	6,000	18,15		
00246	00005412	CHAVE DE GRINFO 12"		UN	6,000	22,32		
00247	00005413	CHAVE DE GRINFO 14"		UN	6,000	26,23		
00248	00005416	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3"		UN	8,000	6,42		
00249	00004079	CHIBANCA COM CABO		UN	51,000	51,45		
00252	00001739	COLHER DE PEDREIRO 9"		UN	22,000	15,30		
00254	00005420	DISCO PARA CORTE DE CONCRETO		UN	35,000	14,31		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00257	00016078	ENXADA LARGA 1,5 LIBRAS SEM CABO		UN	120,000	14,11		
00258	00016079	ENXADAO ESTREITO 2,5 LIBRAS SEM CABO		UN	20,000	15,77		
00259	00001732	ESCOVA DE ACO COM CABO		UN	103,000	6,78		
00260	00005432	ESCOVA DE ACO SEM CABO		UN	100,000	8,50		
00261	00005434	ESPATULA LARGA 4"		UN	20,000	4,88		
00262	00015591	FIO DE NYLON 3MM - QUADRADO - ROLO COMNO MINIMO 300 METROS		RL	14,000	162,07		
00267	00000497	FOICE RETA		UN	20,000	27,63		
00270	00017699	FOLHA DE COMPENSADO EM COPAIBA 20 MM - 2,20 X 1,60 M		UN	50,000	62,90		
00272	00015578	INTERRUPTOR 1S EXTERNO		UN	50,000	9,34		
00273	00003273	JOELHO DE ESGOTO 90 75MM - CLASSE A		UN	100,000	4,76		
00274	00000463	JOELHO DE ESGOTO 90 100 MM - CLASSE A		UN	110,000	5,68		
00275	00005444	JOELHO DE ESGOTO 90 150 MM - CLASSE A		UN	100,000	35,27		
00276	00000709	JOELHO DE ESGOTO 90 40 MM - CLASSE A		UN	100,000	1,83		
00277	00003823	JOELHO DE ESGOTO 90 50MM - CLASSE A		UN	100,000	2,45		
00281	00016081	LAMPADA FLUORESCENTE FORMATO DE TUBO - 20 WATTS		UN	100,000	6,18		
00282	00015560	LAMPADA FLUORESCENTE FORMATO DE TUBO - 40 WATTS		UN	150,000	7,92		
00283	00000605	LIMA 3 QUINA 5"		UN	10,000	13,17		
00284	00005451	LIMA CHATA		UN	20,000	14,44		
00288	00005458	LUVA SOLDAVEL LR 20 MM		UN	50,000	1,83		
00289	00003859	MACHADO COM CABO		UN	41,000	61,08		
00290	00001722	MADERITE 10 MM - COLA NAVAL		UN	200,000	40,12		
00293	00004955	MANGUEIRA 1" REFORCADA		MT	400,000	2,52		
00294	00019053	MANGUEIRA 3/4 POLIETILENO		MT	300,000	2,64		
00295	00005461	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE NIVEL 5/16		MT	30,000	1,44		
00296	00001612	MARRETA 1 KG COM CABO		UN	5,000	22,66		
00297	00001557	MARRETA 2 KG COM CABO		UN	6,000	38,98		
00298	00016076	MARRETA 5 KG COM CABO		UN	3,000	86,33		
00300	00005464	METRO DE MADEIRA - TAMANHO 02 MT		UN	5,000	14,92		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00301	00005466	NIVEL DE MADEIRA 40 CM		UN	12,000	14,54		
00302	00015655	PA DE BICO QUADRADO N 03 DE FERRO COMCABO DE MADEIRA		UN	25,000	27,54		
00303	00005468	PA DE BICO REDONDO N 04 DE FERRO COMCABO DE MADEIRA		UN	36,000	31,24		
00304	00001231	PA PARA LIXO EM ACO CABO LONGO		UN	80,000	5,95		
00306	00003502	PENEIRA DE ARAME N 55 GROSSA		UN	10,000	17,70		
00307	00005487	PENEIRA DE ARAME N 55 MEDIA		UN	10,000	20,83		
00308	00001608	PICARETA COM CABO		UN	21,000	58,18		
00310	00005488	PINCEL DE SEDA 2"		UN	60,000	15,05		
00312	00005491	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM.2,10 X 0,60		UN	15,000	159,67		
00313	00005492	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM.2,10 X 0,70		UN	10,000	164,00		
00314	00005493	PORTA DE MADEIRA MISTA (MACICA) - TAM.2,10 X 0,80		UN	15,000	169,67		
00316	00001951	PREGO 13X15		KG	16,000	13,17		
00317	00000477	PREGO 16X24		KG	160,000	12,77		
00319	00001398	PREGO 18X24.		KG	31,000	9,70		
00321	00000473	PREGO 25X72		KG	530,000	11,83		
00322	00000241	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 20WATS		UN	200,000	19,27		
00323	00000242	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40WATS		UN	200,000	26,95		
00324	00001555	REBOLO RETO PARA ESMERIL GRAO FINO - 6 X3/4 X 1 1/4		UN	15,000	26,61		
00325	00005502	RIPA 0,05 X 0,025 M		MC	250,000	1,93		
00326	00005504	RIPAO 0,05 X 0,07 M		MC	250,000	5,38		
00329	00005508	ROLO 15 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAFUNDIDO EM TUBO PLÁSTICO S/ UTILIZACAODE COLA		UN	155,000	10,47		
00330	00005509	ROLO 23 CM DE TECIDO DE LA SINTETICAFUNDIDO EM TUBO PLASTICO S/ UTILIZACAODE COLA		UN	105,000	14,86		
00332	00001550	SERROTE TRADICIONAL 22"		UN	24,000	19,68		
00334	00005515	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM		UN	20,000	5,16		
00336	00003876	TALHADEIRA DE ACO 12"		UN	23,000	11,19		
00337	00005518	TE DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A		UN	60,000	2,88		
00338	00005519	TE DE ESGOTO 50 MM - CLASSE A		UN	80,000	4,96		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00339	00018673	TESOURA PARA CORTAR VERGALHAO 36"		UN	5,000	126,83		
00341	00005571	TINTA 100% ACRILICA FOSCO BRANCO NEVEEXTERIOR - LATA COM 18 LITROS		LA	210,000	282,33		
00342	00005522	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELAPARA DEMARCAÇÃO- BALDE COM 18 LITROSPARA		BD	25,000	203,97		
00343	00005529	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL MAR 3,6 LT		GL	40,000	83,68		
00345	00017701	TINTA ESMALTE SINTETICO COLORADO FOSCA-GALAO COM 3,6 LITROS		GL	50,000	84,18		
00347	00015576	TOMADA EXTERNA COM 03 PINOS (PARACOMPUTADOR)		UN	110,000	10,26		
00349	00000822	TRENA DE FIBRA ABERTA REFORCADA - 30 MTS		UN	8,000	39,03		
00351	00002328	TUBO DE ESGOTO 150 MM - CLASSE A		UN	200,000	159,30		
00352	00005558	TUBO DE ESGOTO 40 MM - CLASSE A		UN	115,000	27,17		
00353	00005559	TUBO DE ESGOTO 50 MM - CLASSE A		UN	104,000	40,73		
00354	00005557	TUBO DE ESGOTO 75 MM - CLASSE A		UN	100,000	52,90		
00355	00001590	TUBO DE SILICONE 280 G		UN	50,000	14,54		
00356	00005560	TUBO SOLDAVEL 20 MM - CLASSE A		UN	236,000	14,07		
00358	00015957	TURQUESA PARA ARMADOR N 12		UN	19,000	44,09		
00359	00005565	VASSOURA DE ACO COM PALETA E CABOREGULAVEL PARA GRAMA		UN	50,000	13,98		
00360	00001695	VERGALHAO 1/4		VR	200,000	16,31		
00361	00002728	VERGALHAO 3/8		VR	210,000	36,38		
00363	00001767	VERGALHAO 5.0		VR	200,000	9,46		
00365	00005414	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5"		UN	8,000	8,10		
00366	00005415	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5"		UN	8,000	6,85		
00367	00005417	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8"		UN	8,000	13,16		
00368	00005430	ESCADA DE ALUMINIO ARMACAO 02 X 07METROS		UN	5,000	530,58		
00369	00005431	ESCADA DE MADEIRA ARMACAO COM 05DEGRAUS		UN	5,000	164,73		
00370	00017719	FURADEIRA DE IMPACTO DE ALTAPERFORMANCE , ELEVADA POTÊNCIA DE 710WATTS; EMPUNHADURA ERGONÔMICA EEMBORRACHADA; ROTA POR MIN: 0~3.200RPM; IMPACTO 0~48.000 IPM; CAPACIDADE:CONCRETO 16 MM (5/8), METAL 13 MM,MADEIRA 30 MM (1-3/16); MANDRIL 13 MM(1/2); COMPRIMENTO 296 MM; CABO 02METROS; PESO DE 1,9 KG; ITENS INCLUSOS:CHAVE DE MANDRIL S13, PUNHO LATERAL,		UN	2,000	393,30		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		SUPORTE DA CHAVE S13						
00371	00025086	FACA 14"		UN	12,000	39,60		
00372	00015592	OLEO 2 TEMPO PARA ROCADEIRA/MOTOSERRA-FRASCO COM NO MINIMO 500ML		FR	140,000	22,00		
00374	00027156	AREIA GROSSA		M	20,000	70,63		
00375	00025356	ARRUELA PARA PARAFUSO DE 10CM X 8MM		UN	2.000,000	0,15		
00377	00003279	BOCAL DE PLASTICO		UN	120,000	3,24		
00378	00005381	BROCA ACO RAPIDO 08 MM		UN	20,000	15,95		
00382	00011680	CONE DE PLASTICO FLEXIVEL 50 CM		UN	6,000	12,75		
00383	00005427	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS COM CABO		UN	8,000	31,73		
00384	00025022	INTERRUPTOR + TOMADA COM PLACA 10ABRANCA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASINTERRUPTOR 1 TEC.SIMPLES + 1 TOMADA2P+T - 10A. NAO AMAREL A COM O TEMPO. 5ANOS GARANTIA. DESIGN INOVADOR. BORNESFE I TOS EM LATAO E MODULOS FEITOS EMNYLON 150, NAO PROPAGANDO FOGO.		UN	80,000	14,00		
00387	00025355	PARAFUSO COM ROSCA 10CM X 8MM		UN	2.000,000	0,85		
00389	00001015	PINCEL 1 1/2" CLASSE A DE PELO		UN	25,000	4,82		
00391	00022418	PINCEL 3" CLASSE A DE PELO		UN	20,000	11,50		
00392	00025357	PORCA PARA PARAFUSO DE 10CM X 8MM		UN	1.000,000	0,13		
00393	00021898	PORTA 0,70 X 2,10 M EM MADEIRA DE LEI TIPOANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE		UN	5,000	212,00		
00394	00021899	PORTA 0,80 X 2,10 M EM MADEIRA DE LEI TIPOANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE		UN	9,000	227,67		
00395	00025354	POSTE DE MADEIRA QUADRADA TRATADA DE 3METROS COMPRIMENTO POR 7CM X 7CM		UN	250,000	39,63		
00398	00002415	TELHA COLONIAL		UN	500,000	0,94		
00399	00002296	TELHA FRANCESA		UN	100,000	0,94		
00403	00015577	TOMADA EXTERNA COM 02 PINOS		UN	30,000	11,27		
00404	00021956	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA 1/2 PARAPIA CUBA DE ACO		UND	20,000	79,95		
00405	00005553	TORNEIRA INOX 1/2"		UN	15,000	63,95		
00406	00022680	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/4 INOX		UN	28,000	58,01		
00409	00004207	FIO RIGIDO 4,0 MM		RL	6,000	10,62		
00414	00001399	FIO PARALELO 2 X 2.5 MM		MT	200,000	3,28		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00415	00002228	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM		MT	600,000	4,69		
00416	00032005	CABO FLEXIVEL 4,0 MM		MT	400,000	2,38		
00417	00025035	CABO FLEXÍVEL 2,5MM		MT	400,000	1,20		
00419	00024645	Disjuntor Monofásico 10 Amperes		UN	5,000	6,50		
00420	00024647	Disjuntor Monofásico 32 Amperes		UN	5,000	7,08		
00421	00024646	Disjuntor Monofásico 63 Amperes		UN	5,000	16,25		
00422	00021922	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A		UN	5,000	6,50		
00423	00021923	DISJUNTOR BIPOLAR 16A		UN	5,000	27,95		
00424	00020814	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A		UN	5,000	25,47		
00425	00025362	DISJUNTOR BIPOLAR 32A		UN	5,000	36,93		
00426	00026389	DISJUNTOR BIPOLAR 63A		UN	5,000	55,93		
00427	00012963	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A		PÇ	5,000	69,00		
00428	00025363	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A		UN	5,000	114,50		
00429	00001073	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A		UN	5,000	46,95		
00430	00018926	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 GE		UN	5,000	49,81		
00431	00018822	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A		UN	5,000	52,95		
00432	00018852	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A		UN	5,000	75,00		
00433	00024614	Lampada LED 9w - Lampada Tubular T8,Potencia: 9W, 60 cm, Base; G13, Tensão: BivoltFrequencia 50/60 Hz, Temperatura de Cor:6000K		UN	50,000	13,30		
00434	00024613	Lampada LED 18W - Lâmpada tubular T8,Potencia: 18W, 120cm, Frequência 50Hz / 60Hz,Tensão: Bivolt Base; G13, Temperatura deCor:6000K		UN	100,000	25,82		
00435	00024798	Conector derivação perfurante para cabo1,5mm. X 35mm, 70 mm, 120 mm - 4 awg, 2 awg,1.0 awg, 4.0 awg.		UN	50,000	13,30		
00436	00023795	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 2,00MM X48MM COM 100 UNIDADES.		PCT	200,000	13,85		
00439	00024643	Alicate Desencapador de Fios Automático 8 PolEspecificação• Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à6,0 mm• Corta fios de 0,2 à 6,0 mm		UN	2,000	135,00		
00443	00024823	CHAVE INGLESA 24MM		UN	2,000	5,28		
00448	00024813	Chave de Fenda 1/8 x 3. Pol.		UN	3,000	8,04		
00449	00024815	Chave de Fenda 1/4 X 6 Pol.		UN	3,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						15,89		
00451	00005376	BROCA ACO RAPIDO 10 MM		UN	5,000	13,21		
00454	00026377	BROCA ACO RAPIDO 5MM		UN	5,000	11,80		
00461	00005385	BROCA PARA CONCRETO N 10 - COM 30CENTIMETROS		UN	8,000	17,00		
00462	00005554	TRENA DE ACO 05 MT		UN	2,000	16,80		
00467	00024682	REGUA ALUMINIO 3 METROS		UN	1,000	39,47		
00471	00024805	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 7GAVETAS AZUL		UN	2,000	127,40		
00480	00034461	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS COM03 MODOS DE OPERAÇÃO; 127 VOLTS ;POTÊNCIA APROXIMADA ENTRE 800W E 830W;TORQUE APROXIMADO DE 2,7 JOULES;ROTAÇÃO ENTRE 900 - 1200 RPM; IMPACTOS: 0- 5100IPM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:CONCRETO: ENTRE 4 E 26 MM; METAL: 13 MM;MADEIRA: ENTRE 30 E 32 MM; COMEMPUNHADEIRA E MALETA.		UN	2,000	687,00		
00482	00012778	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS - PES EDEGRAUS ANTI DERRAPANTE DUPLA TRAVA DESEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA ATE 120KG		UN	4,000	337,30		
00483	00007500	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM		MT	100,000	1,92		
00490	00021062	SERRA MARMORE 1400 X 127W		UN	1,000	309,50		
00491	00033419	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1800PSI 127 V - 1450W. ESPECIFICACOES: POTENCIA (W):1450, PRESSAO: 1800 PSI, VAZAO: 300 L/H, APLICADOR DE DETERGENTE, ACESSORIOSINCLUSOS, SUPORTE PARA ACESSORIOS,PISTOLA ERGONOMICA COM TRAVA DESEGURANCA, RODAS E ALCA PARATRANSPORTE, SISTEMA QUE PERMITE ODESLIGAMENTO TOTAL DA AGUA E MOTOR,PROTETOR TERMICO, 1 ANO DE GARANTIA,CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUCOES.		UN	2,000	459,50		
00492	00026307	ALICATE BOMBA DAGUA		PÇ	1,000	45,95		
00496	00005428	ENXADAO ESTREITO 2,5 LIBRAS COM CABO		UN	11,000	40,23		
00498	00025267	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COMCINCO PECAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS:CHAVE FENDA 150 - 1/8X5" , CHAVE FENDA 150- 3/16X5, CHAVE FENDA 150 - 1/4X6, CHAVEPHILLIPS 160 - 3/16X4, CHAVE PHILLIPS 160 -1/4X6, EM MATERIAL ACO CROMO VANADIOCOM HASTE NIQUELADA E CROMADA, COMCABOS EM POLIPROPILENO COM PONTAFOSFATIZADA, COM CHAVE COM LAMINAREDONDA RESISTENTE.		JG	1,000	43,90		
00501	00025114	ADAPTADOR BENJAMIN COM 3 SAIDAS - NOVOPADRAO ABNT DE TOMADA		UN	20,000	5,61		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00502	00021641	ADESIVO PVC 75 GRAMAS		UN	11,000	5,47		
00503	00029265	ARAME GALVANIZADO Nº10		KG	9,000	6,75		
00506	00022026	BARRA DE APOIO ACO INOX PARA LAVATORIO - 60CM COMPRIMENTO PARA PORTADORES DENECESSIDADES ESPECIAIS		UN	6,000	105,45		
00508	00000700	BRITA N 02		M3	5,000	111,67		
00509	00019617	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM AZUL		MT	50,000	0,70		
00510	00011796	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM BR CONDUTORFLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE,ENCORDOAMENTO CLASSE 4,ANTICHAMA, 1X1,5(MM²) MASSA LÍQUIDAMÍNIMA: 1,863KG/100MISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTOTERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE70°C.		MT	50,000	0,70		
00511	00019552	CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM PR CONDUTORFLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERAMOLE,ENCORDOAMENTO CLASSE 4,ANTICHAMA, 1X1,5(MM²) MASSA LÍQUIDAMÍNIMA: 1,863KG/100MISOLAÇÃO DE PVC 70°C: COMPOSTOTERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO CLASSE70°C.		MT	50,000	0,82		
00513	00021040	CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO		MT	50,000	1,20		
00516	00001597	CIMENTO CP III RS 40 SACO 50 KG		UN	10,000	22,87		
00517	00001358	FIO RÍGIDO 6,00 MM		MT	200,000	2,49		
00521	00005847	LAMPADA FLUORESCENTE 100 WATTS		UN	80,000	57,99		
00522	00005841	LAMPADA FLUORESCENTE 18 WATTS		UN	50,000	15,00		
00523	00005459	MANGUEIRA 3/4 REFORCADA DE COMPOSTO DEBORRACHA COM MALHA DE FIBRA SINTETICAENTRELACADA		MT	150,000	5,13		
00524	00022187	MOURAO DE CONCRETO ARMADO 12 X 12CM - 2,5M		UN	12,000	73,50		
00525	00007513	ROLO DE ESPUMA 05 CM COM GARFO		UN	40,000	5,43		
00526	00007511	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM GARFO		UN	20,000	4,91		
00528	00024346	REATOR PARA LAMPADA FLUORECENTE 20WATS DUPLO?		UN	20,000	25,90		
00529	00022622	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 40WATS DUPLO		UN	20,000	44,32		
00530	00022025	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM GARFO		UN	20,000	16,60		
00534	00022812	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL COMANTIMANCHAS COR AZUL CEU QUE POSSUIUMA NOVA FÓMULA COM ADITIVO QUE AGENAS PAREDES POSSIBILITANDO LIMPAREFACILMENTE MANCHAS. SEM CHEIRO, FÁCIL DE		LA	16,000	257,89		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		APLICAR COM EXCELENTE COBERTURA EACABAMENTO ACETINADO. O PRODUTO ÉINDICADO PARA PAREDES INTERNAS EEXTERNAS. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS,BAIXA TOXICIDADE, LATA COM 18 LITROS.						
00535	00022811	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL COMANTIMANCHAS COR BRANCO NEVE QUE POSSUIUMA NOVA FÓMULA COM ADITIVO QUE AGENAS PAREDES POSSIBILITANDO LIMPAREFACILMENTE MANCHAS. SEM CHEIRO, FÁCIL DEAPLICAR COM EXCELENTE COBERTURA EACABAMENTO ACETINADO. O PRODUTO ÉINDICADO PARA PAREDES INTERNAS EEXTERNAS. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS,BAIXA TOXICIDADE, LATA COM 18 LITROS.		LA	19,000	280,07		
00539	00020444	ADAPTADOR PARA TOMADA COM NOVOPADRAO		UN	5,000	8,67		
00549	00004198	CADEADO 45 MM		UN	10,000	28,93		
00552	00005418	CHUVEIRO ELETRICO 5.500 WATTS - 127 V		UN	9,000	49,29		
00554	00024683	DESEMPENADEIRA DE AÇO		UN	1,000	11,52		
00555	00000506	DILUENTE THINNER - UNIDADE COM 01 LT		UN	5,000	13,60		
00556	00033827	DOBRADICA GALVANIZADA		UN	20,000	11,38		
00557	00005425	ENGATE PARA PIA 50 CM		UN	20,000	5,86		
00558	00000103	ENXADA 02 LIBRAS		UN	1,000	18,80		
00560	00012990	EXTENSAO DE TOMADA ELETRICA COM 10METROS - COM 3 TOMADAS, PLUGS COMPADRÃO BRASILEIRO, CONDUTOR EM COBRE,TOMADA EM POLIPROPILENO COM TERMINAISEM LATÃO, POTENCIA MÁXIMA 220V.		UN	37,000	30,75		
00561	00005437	FECHADURA EXTERNA COM ALAVANCA		UN	14,000	39,27		
00562	00015704	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO 2800/40		UN	14,000	30,45		
00566	00033917	JOELHO 90 SOLDAREL 20MM		UN	20,000	0,75		
00567	00033918	JOELHO 90 SOLDAREL 25MM		UN	20,000	0,93		
00568	00003879	LAMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS		UN	70,000	7,34		
00569	00015590	LIMA PARA ENXADA - TAMANHO 200 MM - COMCABO PLASTICO		UN	8,000	21,00		
00571	00006817	LIXA DE FERRO N 280		UN	10,000	2,79		
00573	00021037	LUVA DE 25 MM X 20 MM		UN	10,000	1,99		
00574	00020517	LUVA DE PVC 100MM		UN	10,000	5,20		
00576	00026809	OCULOS DE PROTEÇÃO UNIVERSAL		UN	2,000	7,47		
00581	00005495	PREGO 10 X 10		KG	2,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						14,14		
00583	00004239	PREGO 13 X 18		KG	1,000	12,15		
00585	00003284	PREGO 14 X 18		KG	1,000	11,67		
00586	00000476	PREGO 15 X 15		KG	1,000	10,98		
00591	00019056	TANQUE DE FIBRA - DUPLO - 1,20 X 0,59METROS		UN	5,000	109,67		
00592	00028651	TE ESGOTO 100MM		UN	10,000	12,92		
00595	00005526	TINTA OLEO AZUL 3600		GL	8,000	77,62		
00596	00005525	TINTA OLEO BRANCA 3600		GL	13,000	77,62		
00600	00015610	VASSOURA PARA JARDIM - EM METAL 18DENTES - CABO DE MADEIRA		UN	21,000	21,98		
00603	00020863	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHAINTERFOLHADO, 02 OU 03 DOBRAS.TOTALMENTE EM PLASTICO NA COR BRANCA.		UN	5,000	44,50		
00604	00020861	DISPENSADOR/DOSADOR DE SABONETE OUALCOOL EM GEL COM RECARGA DE REFILTOTALMENTE EM PLÁSTICO NA COR BRANCA.		UN	2,000	43,50		
00605	00021277	FECHADURA COM MACANETA TIPO BOLA ECHAVE TIPO VALE EXTERNA.		UN	1,000	71,30		
00609	00001114	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM 1/2 POLEGADACOM 20 METROS, COM ENGATES E ESGUICHO,CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIARIAEM POLIESTER TRAÇADO E A EXTERNA EM PVC.		UN	2,000	56,63		
00613	00021046	DISJUNTOR DIN 20 AMPERES CURVA C BIPOLAR		UN	3,000	34,95		
00614	00021047	DISJUNTOR DIN 20 AMPERES CURVA CUNIPOLAR		UN	3,000	7,50		
00615	00026396	DISJUNTOR MONOFASICO 32A		UN	4,000	7,25		
00616	00024652	Disjuntor Bifásico 32 Amperes		UN	2,000	31,00		
00617	00005426	ENXADA LARGA 1,5 LIBRAS COM CABO		UN	24,000	36,48		
00619	00025116	EXTENSAO DE TOMADA ELETRICA DE CABOCOM 05 METROS -COM 3 TOMADAS, PLUGS COMPADRÃO BRASILEIRO, CONDUTOR EM COBRE,TOMADA EM POLIPROPILENO COM TERMINAISEM LATÃO, POTENCIA MÁXIMA 220V.		UN	1,000	18,06		
00626	00015572	MASSA CORRIDA ACRILICA EXTERIOR - SACOCOM 20 KG		SC	8,000	34,10		
00627	00015573	MASSA CORRIDA ACRILICA INTERIOR - SACOCOM 20 KG		SC	2,000	27,38		
00630	00025087	RESISTENCIA ELETRICA 5500W 127V (110V) 4TEMPERATURAS		UN	5,000	18,95		
00641	00025429	RECEPTACULO E-27 PLAFON TH50		UN	30,000	4,50		
00655	00030127	ANCINHO REGULAVEL SEM CABO		UN	1,000	28,35		
00657	00030304	INTERRUPTOR 15 SIMPLES		UN	10,000	11,27		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00659	00034289	TUBO SOLDAVEL 32 MM C/ 6 MTS;		UN	15,000	36,47		
00660	00026351	JOELHO SOLDAVEL 32 MM		UN	4,000	2,11		
00661	00034290	EMENDA (JUNCAO) SOLDAVEL 32 MM		UN	4,000	1,40		
00662	00034291	TUBO SOLDAVEL 2 POLEGADAS C/ 6 MTS		UN	3,000	111,06		
00663	00034292	TE SOLDAVEL 2 POLEGADAS		UN	3,000	7,45		
00664	00034318	JOELHO SOLDAVEL 2 POLEGADAS IRRIGACAO		UN	6,000	4,10		
00665	00034295	ADAPTADOR FEMEA PARA CANO DE IRRIGACAO2 POLEGADAS SAIDA ROSCA 50MM		UN	3,000	8,99		
00666	00034296	REDUCAO CANO 50 MM P/ 1 POLEGADA DEROSCA INTERNA		UN	3,000	4,70		
00667	00034297	ADAPTADOR P/ CANO DE IRRIGACAO COMROSCA 1 POLEGADA P/ 32 MM SOLDAVEL		UN	3,000	1,25		
00668	00034338	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO E MICRO-JET DE1/2 POLEGADA		MT	1.000,000	0,84		
00669	00024678	TÊ SOLDÁVEL DE 32 MM		UN	4,000	3,58		
00671	00034301	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE 16 MM COMANEL 6 PONTAS		UN	30,000	2,93		
00672	00034303	CONECTOR PARA MICRO TUBOS DEIRRIGACAO, DENTADO DE 4 MM		UN	50,000	0,12		
00673	00034330	MANGUEIRA MICRO TUBOS PARA IRRIGACAO 7X 4,5		MT	40,000	0,38		
00674	00034331	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO EPBD 16 MM;		MT	1.000,000	0,56		
00675	00034304	EMISSOR DE MICRO JET 20 LITROS/HORA		UN	300,000	0,59		
00676	00034305	FILTRO DE IRRIGACAO COM TELA DE INOX DE 2POLEGADAS		UN	1,000	113,24		
00677	00034306	FILTRO DE IRRIGACAO COM TELA DE INOX DE 1POLEGADAS		UN	2,000	45,88		
00678	00034309	LUVA PVC DE ROSCA DE 2 POLEGADAS		UN	4,000	7,79		
00679	00034310	ADAPTADOR PVC DE 50 MM ROSCA MACHOPARA 2 POLEGADAS CANO SOLDAVEL		UN	2,000	2,32		
00680	00034312	REGISTRO SOLDAVEL PARA CANO DE 2POLEGADAS		UN	1,000	28,45		
00681	00034313	PORCA 5/16 POLEGADAS		UN	160,000	0,15		
00682	00034311	ARRUELA PARA PARAFUSO 5/16 POLEGADAS		UN	250,000	0,12		
00683	00034314	BROCA PARA MADEIRA 5/16 POLEGADAS		UN	3,000	6,60		
00684	00034315	PREGO 22X48		KG	2,000	11,93		
00685	00034316	BARRA DE PARAFUSO DE 1 MTS 8 MM		UN	40,000	6,00		
00686	00034317	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 6,3 X 50 PARAMADEIRA		UN	180,000	0,63		
00689	00003336	CINTA DUPLO PARA OMBRO		MT	1,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
						97,17		
00691	00034127	LAMINA 2 PONTAS PARA ROCADEIRADIAMETRO 350MM, FURO 20MM, ESPESSURA2,25MM		UN	30,000	21,00		
00692	00034332	ARAME LISO FRUTIFIO - 2,1 MM 500 KGF;		MT	2.000,000	1,85		
00693	00034379	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRASIMILAR A TRINCUT 31-2;		UN	3,000	67,00		
00694	00030680	LINHA FIO NYLON 250F. (ROCADEIRA)		RL	2,000	39,99		
00697	00024379	BOCAL DE LOUCA E-27		UN	40,000	2,75		
00702	00005528	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL LAGUNA 3,6LT		GL	5,000	94,63		
00708	00018856	VASO SANITARIO BRANCO ADULTO COM BACIABRANCA ACOPLADO		UN	8,000	267,97		
00710	00001087	TORNEIRA LONGA 1/2"		UN	4,000	30,50		
00713	00034479	REFLETOR SPOTLUX - 400/500W - 127V / 220VHMI		UN	10,000	44,67		
00714	00005548	TINTA PVA FOSCA EXTERIOR PARA PAREDECOR BRANCA - LATA COM 18 LITROS		LA	15,000	161,42		
00715	00005547	TINTA PVA FOSCA EXTERIOR PARA PAREDECOR AZUL - LATA COM 18 LITROS		LA	15,000	219,00		
00717	00020248	LAMPADA MISTA 250W 127V E-27		UN	30,000	37,00		
00725	00001319	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20 X 1/2		UN	5,000	2,12		
00726	00034492	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25MM X 1/2		UN	5,000	2,71		
00727	00034490	TORNEIRA PIA BANHEIRO PVC 1/2		UN	4,000	45,97		
00728	00034489	LAMPADA LED POTENCIA 15 W		UN	15,000	23,95		
00729	00034526	PIA DE GRANITO NA COR PRETA, COM CUBAINOX, MEDINDO 1,60 X 55 CM		UN	1,000	294,50		
00731	00034491	MASSA CORRIDA MADEIRA 3,600 LT		GL	4,000	77,00		
00732	00022022	REJUNTE MARROM		KG	5,000	17,93		
00733	00034493	VERNIZ FOSCO 3,600 LT		GL	4,000	88,50		
00736	00034570	MASSA CORRIDA ACRILICA - SACO COM 5 KG.		UN	40,000	26,45		
00737	00022803	CALHA PVC PLUVIAL CINZA 170 mm		MT	26,000	90,97		
00738	00034569	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO3.600		UN	100,000	94,63		
00739	00033209	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO NEVE3.600		UN	100,000	94,63		
00740	00005401	CAIXA DE AGUA DE FIBRA - CAPACIDADE 1.000LITROS		UN	10,000	295,35		
00750	00034571	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASOSANITARIO, CONFECCIONADO EM BORRACHASINTETICA		UN	15,000	5,49		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00751	00022808	BOCAL EM PVC PARA CALHA DE 170 MM		UN	10,000	42,50		
00752	00022805	SUPORTE DOBRADO METALICO PARA CALHA DE 170 mm		UN	22,000	8,03		
00762	00022414	TINTA PVA FOSCA EXTERIOR PARA PAREDECOR BRANCA - 3,600 LITROS		GL	5,000	104,14		
00776	00000826	FITA VEDA ROSCA 20 MT		UN	5,000	6,67		
00782	00025121	PA DE BICO REDONDO N 05 DE FERRO COM CABO DE MADEIRA		UN	10,000	23,80		
00790	00021957	LAVATORIO COM COLUNA		UND	6,000	115,97		
00792	00019695	PIA PARA COZINHA DE GRANITO SINTETICO 120X55CM 3.1/2 DUPLO ESCORREDOR COR BRANCA		UN	3,000	210,97		
00809	00034573	POSTE DE MADEIRA TRATADA, 07 METROS 10/12		UN	40,000	117,00		
00812	00029982	CAVADEIRA RETA C/ CABO FERRO Cavadeira reta c/ cabo ferro		UN	4,000	46,17		
00815	00005429	ENXADAO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO		UN	10,000	37,49		
00817	00029981	FOICE LP Foice LP		UN	10,000	62,33		
00820	00028337	PREGO 19X36 PREGO 19x36		KG	4,000	9,50		
00821	00031131	MARTELO 25CM MARTELO 25CM		UN	2,000	26,30		
00822	00030399	MARRETA 1 KG MARRETA 1 KG		UN	2,000	29,00		
00823	00019101	SACOLA PARA MUDAS 12 X 18 X 08 CM - MILHEIRO		MILH	20,000	19,00		
00827	00002765	VASSOURA DE PVC COM CABO PARA GRAMA - 22 DENTES FLEXIVEIS		UN	20,000	20,17		
00828	00009808	BOMBA DE AGUA DE 03 CV MONOFASICO 127 W		UN	1,000	1.680,00		
00829	00005375	BOMBA DE AGUA DE 01 CV MONOFASICO 127 W		UN	1,000	780,48		
00831	00034121	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 27+1 DENTES 1,3 mm 3/8" P PARA SABRE DE 40 cm		UN	10,000	59,25		
00832	00034122	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 170/180 22 DENTES		UN	10,000	53,00		
00834	00021525	SABRE PARA MOTOSSERRA 40CM COMPATIVEL COM STHIL		PÇ	1,000	215,75		
00835	00015587	CABECOTE DE CORTE - CORTADOR EM NYLON		PÇ	10,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		L33 - COMPATIVEL COM ROCADEIRASTIHL/FS220				72,75		
00836	00015657	EMBREGEM PARA ROCADEIRA EFS220COMPATIVEL COM STIHL		UN	1,000	115,00		
00839	00015589	LIMA MODELO CAVALINHO PARA MOTOSERRA - 5/32 - 4,0MM		UN	10,000	6,00		
00840	00034128	SABRE PARA MOTOPODA COMPATIVEL COMSTIHL HT 75, 30CM, 1,1MM;		UN	1,000	140,75		
00841	00034129	TAMBOR DA EMBREGEM ROCADEIRACOMPATIVEL COM STIHL FS220		UN	1,000	108,75		
00842	00034126	FACAO PARA MATO EM ACO CARBONO 18POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA		UN	4,000	20,25		
00843	00034156	VELA DE IGNICAO UNIVERSAL PARAROCADERA E MOTOSSERRA		UN	15,000	22,25		
00844	00034152	CARCACA DA EMBREGEM MOTOPODACOMPATIVEL STIHL HT 75		UN	1,000	172,50		
00845	00031327	MADEIRAS SERRADA DIVERSAS ANGELIM PEDRACOM 3,50 METROS X 0,20CM		M2	18,200	120,80		

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

<p>CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
--

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 001/2019 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 001/2019.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$-----(------).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 6 do edital de Concorrência nº 001/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 001/2019, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Integra este contrato o processo licitatório na modalidade de Concorrência, de número 001/2019, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2018 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 001/2019.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº xxx.xxx.-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 001/2019 – Processo nº 702/2018 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 001/2019.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.
- 6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.
- 7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 001/2019, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
